



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

026/2021

Processo Licitatório nº.: 012/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 001/2021

Fiscal do Contrato: Fernanda Cristina Calixto

Gestor do Contrato: Leonardo Santos Araujo

Objeto Contratual: Prestação de serviços de borracharia, torno e solda visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araujo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **PAULO RODRIGUES MENDONÇA 03893166602**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 18.169.533/0001-67 situada Rodovia MGT - 354; KM 28 nº 660, Bairro Industrial, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigues Mendonça, inscrito no CPF nº. 038.931.666-02 RG MG 10943179, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 012/2021 - Pregão Presencial nº. 001/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Clausula Quarta - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" e da Clausula Sexta - "DO PRAZO", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Leonardo Santos Araujo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2023, **findando em 26 de fevereiro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA RENOVACÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	SERVIÇO TROCA PNEU	80	UN	24,00	1.920,00
0002	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80	UN	35,00	2.800,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO LINHA MÉDIA	100	SE	40,00	4.000,00
Total do Lote: 8.720,00					Total do Fornecedor: 8.720,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Presidente Olegário/MG, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambrata

Prefeito Municipal

Rhenys da Silva Cambrata

PAULO RODRIGUES MENDONÇA

03893166602

Paulo Rodrigues Mendonça

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESTRADAS E TRANSPORTE

Leonardo Santos Araújo

Leonardo Santos Araújo

TESTEMUNHAS: I -

Fernanda Cristina Calixto - CPF: 094.832.786-35

Fernanda Cristina Calixto

II -

Mateus Araújo de Freitas Junior - CPF: 082.816.916-03

Mateus Araújo de Freitas Junior